

Resolução CIR-CN/MT Nº 012, de 20 de junho de 2018.

Propõe sobre a aquisição de Ambulância no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo por condição programada de pacientes que não apresentam risco de vida, no município de Diamantino, situado na Região Centro Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. **Lei Nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar Nº. 141, de 12 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;



- V. **Portaria no 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a **Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM** e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. **Portaria GM/MS Nº 788, de 15 de Março de 2017** que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- VII. **Resolução CIT/MS nº 13, de 13 de fevereiro de 2017**, dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- VIII. **Nota Técnica nº 01/2017/SE-CIT/SE/MS** de 10 de abril de 2017 que trata da adequação dos critérios de análise das propostas de emendas parlamentares 2017;
- IX. **Resolução CIB/MT Nº 021 de 06 de Abril de 2017** que dispõe sobre aprovação dos recursos das Emendas Parlamentares Federal para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017 nos municípios do Estado de Mato Grosso;
- X. **Resolução CIB/MT Nº 053 de 14 de Setembro de 2017** que dispõe sobre aprovação do 2º ciclo dos recursos das Emendas Parlamentares Federal para aplicação na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2017 nos municípios do Estado de Mato Grosso.
- XI. **O Termo de Compromisso nº 5103501712292222997**, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Diamantino, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de Ambulância em conformidade com a legislação vigente;

PROPÕE:



Art. 1.º - Aprovar a aquisição de Ambulância no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo por condição programada de pacientes que não apresentam risco de vida, no município de Diamantino, situado na Região Centro Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta proposição operacional deverá ser apresentada para homologação da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT.

Diamantino- MT, 20 de junho de 2018.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR-CN/MT

Cleide Maria Anzil
Vice-regional do COSEMS/MT





Resolução CM-CDMKT Nº 013, de 20 de Junho de 2014.

TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 5103501712292222997

O gestor do(a) município DIAMANTINO - MT, IBGE 510350, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 11939906000192 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

DIAMANTINO - MT, December 30, 2017

CLEIDE MARIA ANZIL
CPF: 77834356100